



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, aos 28 de abril de 2022.

Cambé, aos 28 de abril de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXMO.SR.
FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 19 /2022


Senhor Presidente,

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	<u>025</u> / <u>22</u>
Recebido em:	<u>28/04/22</u> 09:05
Protocolista	<u>[Assinatura]</u>

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 19 /2022**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento à Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Conrado Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, aos 28 de abril de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento à Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.

A elaboração do presente Projeto de Lei observou aos preceitos técnicos e a legislação pertinente e tem o objeto de orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do Poder Executivo. A LDO permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, observando as necessidades da população e buscando atender as demandas específicas dos munícipes da cidade de Cambé representada pelos membros do Legislativo.

Estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária da administração direta e indireta do Município, o projeto de lei trata da organização e estrutura, detalhada por categoria de programação e econômica; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município.

As disposições relativas ao projeto de lei estão dando prioridade à:

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - da organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - da Reserva de Contingência;
- IV - das diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- V - das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos;
- VI - das alterações orçamentárias;
- VII - das transferências públicas;



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

- b) Re VIII - das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- Contr IX - das disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- Contrib X - das disposições gerais.

Descreveremos abaixo quais as metodologias utilizadas para as projeções das Principais Receitas e Despesas para o exercício de 2023, 2024 e 2025, constantes do Anexo de Metas Fiscais:

- c) Transferências Correntes:

RECEITAS

- FPM, ICMS, IPVA: Estimado em função da arrecadação histórica, ajustada pela

a) **Receita de Impostos:** em base nas projeções de mercado.

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU: foi aplicado a projeção do IPCA divulgado pelo BACEN em 25/03/2022 e o percentual do TAC (5,29%) para os exercícios 2023, 2024 e 2025, sobre os valores arrecadados de janeiro a março de 2022 e de abril a dezembro uma provável arrecadação baseada no histórico de exercícios anteriores.

- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF: A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e foram calculados sobre os valores executados de janeiro a março de 2022, e de abril a dezembro projetados conforme o histórico de arrecadação de exercícios anteriores. A partir desses valores foi aplicada a projeção do IPCA para os exercícios seguintes, apurados pelo BACEN em 25/03/2022.

c) Despesas de Capital: As despesas com investimentos foram projetadas com base

- ITBI (Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis): a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 foi reestimada conforme a execução do 1º trimestre, aplicando sobre essa previsão, o percentual do IPCA e PIB para os exercícios seguintes, apurados pelo BACEN em 25/03/2022.

- ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza): A projeção para 2023, 2024 e 2025 foi considerada o crescimento esperado do PIB SERVIÇOS e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central em 25/03/2022.




Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Desse modo, entendendo ser a LDO, um importante e principal instrumento na condução das finanças públicas e da definição das prioridades, é que submeto para análise e aprovação.

Aproveitando o ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Conrado Scheller
Prefeito Municipal

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 166, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 124, da Lei Orgânica do Município de Cambé, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - da organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - da Reserva de Contingência;
- IV - das diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- V - das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos;
- VI - das alterações orçamentárias;
- VII - das transferências públicas;
- VIII - das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX - das disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- X - das disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os anexos:

- I - Anexo de metas fiscais;
- II - Anexo de metas fiscais;